



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO



PROCESSO Nº 63230.004471/2015-98

TERMO ADITIVO Nº 42000/2016-041/03

Termo Aditivo ao contrato nº 42000/2016-041/00, que entre si celebram a União, por intermédio do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo e a empresa R&V SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, instituição Científica e Tecnológica (ICT), conforme Portaria nº 109/EMA, de 1º de junho de 2015, com sede na Avenida Professor Lineu Prestes, nº 2468 – Cidade Universitária – Butantã, CEP: 05508-000 – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.462.873/0001-90, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo Vice-Almirante NORIAKI WADA, nomeado pelo Presidente da República, conforme Decreto de Nomeação de 26 de novembro de 2018, publicada no DOU de 27 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 180/MB/2001, e suas alterações, do Comando da Marinha, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa R & V SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.214.412/0001-88, sediada na Avenida Sete de Setembro, 1153 – Sala 06- Vila Dirce Diadema- São Paulo – Cep 09912-010, denominada *CONTRATADA*, neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO DO NASCIMENTO CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 32.545.594-6, e CPF nº 268.204.108-67, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada através do Parecer Jurídico Referencial da Consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo - CJU/SP, nos termos do parágrafo único, artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e quanto à conveniência de sua celebração será convalidado pelo Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha.

Juarez
[Handwritten signatures]

